



**Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 008 de 30 de março de 2026.**

**Dispõe sobre aprovação do Plano de Aplicação de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde (Custeio PAP), proveniente de Emenda Parlamentar Individual Federal nº4327001, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o município de Castanheira/MT, situado na Região Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHEIRA, ESTADO DO MATO GROSSO**, no uso de competências regimentais e atribuições conferidas pela CF, o art. 68, inciso III, da Lei Orgânica Municipal nº 505/2005 e considerando:

- I. **A Lei nº 8.080/90 de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;
- II. **O Decreto Federal n.º 7.508 de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de novembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências. No bojo dos artigos 33 e seguintes, do mesmo dispositivo legal, trata sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde;
- III. **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, que "regulamenta o §3º do art. 198 da constituição Federal, para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde";
- IV. **A Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026**, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.
- V. **O ofício circular 007.2026- GAB/BSB de 23 de fevereiro de 2025**, onde o município de Castanheira recebe a disponibilização acerca do Programa de incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde (CUSTEIO PAP), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- VI. **A Reunião do CMS de Castanheira nº 002 de 30 de março de 2026**, que aprova o Plano de Aplicação de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde (Custeio PAP), proveniente de Emenda Parlamentar Individual Federal nº4327001, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o município de Castanheira/MT, situado na Região Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Aprovar o Plano de Aplicação de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde (Custeio PAP), proveniente de Emenda Parlamentar Individual Federal nº4327001- Deputada Federal Coronel Fernanda, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o município de Castanheira/MT, situado na Região Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**  
**Conselho Municipal de Saúde de Castanheira**



**Art. 2º** - Aprova o Plano de Aplicação referente à execução da PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS: AÇÕES E SERVIÇOS apresentado pelo Município de Castanheira, totalizando o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) composto pelas seguintes ações:

<b>Especificação da (s) Despesa(s)</b>		
Navegação do cuidado	Apoio logístico para transporte intermunicipal de pacientes acompanhados pela APS <b>Passagens e Despesas com locomoção</b> Passagens de ônibus e transporte sanitário	R\$ 200.000,00

**Art. 3º** - A proposta apresentada pelo município de Castanheira para execução das despesas apresenta descritos abaixo:

<b>Código</b>	<b>Elemento de despesa</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.33	Passagens e Despesas com locomoção - atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Castanheira-MT – CNES nº 6287816	R\$ 200.000,00

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Castanheira-MT, 30 de março de 2026.

Marisa Aparecida Jardim  
Presidente do Cons. Mun. de Saúde de Castanheira

Ana Paula Barros Vargens  
Secretaria Municipal de Saúde

**HOMOLOGADA:**

Jackson de Oliveira Rios Junior  
Prefeito Municipal